



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. REGINALDO SEVERINO DE CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado no Lote 29, Quadra 24, Setor 02, Enseada dos Corais, s/n, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001**, referente ao Processo n.º 107/PMCSA-SME/2014, Dispensa n.º 012/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Reginaldo Severino de Cavalcante**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.452.112 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.177.604-15, com residência na Rua do Bom Pastor, n.º 17, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-490, telefone (81) 3522-1029, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 436/16, datada de 29 de julho de 2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2014, celebrado em 06 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 24.134,28 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 06 de agosto de 2016, com valor atual de R\$ 26.280,84 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 929, datada de 27 de julho de 2016, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, no valor de R\$ 13.140,42 (treze mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 2.190,07 (dois mil, cento e noventa reais e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 26.280,84 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 06 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 436/2016, datada de 29 de julho de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 929**, datada de 27 de julho de 2016, no valor de R\$ 13.140,42 (treze mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 2.190,07 (dois mil, cento e noventa reais e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 26.280,84 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 30100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Atividade: 8.0221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 394; Fonte: 01.

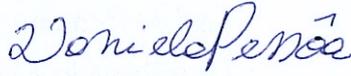
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

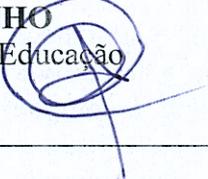
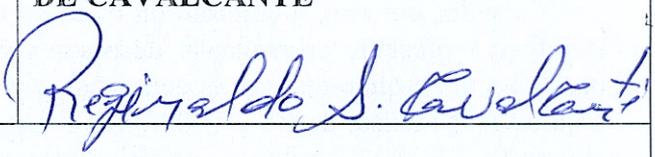
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: REGINALDO SEVERINO DE CAVALCANTE 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF): CPF: 097.015.924-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):